



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jaraguá do Sul  
3ª Vara Cível

#### PORTARIA Nº 06/2006

Dispõe sobre o agendamento das audiências, através dos procuradores, para inclusão na 3ª Semana da Conciliação.

O Doutor Edenildo da Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as Resoluções 01/06 e 03/06 do egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade e eficácia à atividade forense e, principalmente, visando disciplinar a inclusão dos processos para a **3ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO**, prevista para os dias **21.08.2006 a 25.08.2006**;

#### RESOLVE:

FACULTAR aos senhores procuradores a indicação daqueles processos que vislumbram a possibilidade de conciliação para inclusão na pauta. A indicação poderá ser feita mediante simples petição, entregue em Cartório ou diretamente à Assessoria deste magistrado.

DETERMINAR o prazo máximo para entrega dos requerimentos até **30.06.2006**, salvo o comparecimento das partes independente de intimação, ficando, então, o prazo prorrogado até 20.07.2006.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Comunique-se ao egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Comissão Permanente de Mutirão da Conciliação e da Cidadania, ao Ministério Público, à Direção do Foro e, especialmente, à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Jaraguá do Sul. Encaminhe-se, também, para divulgação na página do Tribunal de Justiça, na Internet e publique-se no Diário da Justiça.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2006.

Edenildo da Silva  
Juiz de Direito